



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº _____/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60 DE 2019.

Dispõe sobre a reparação de danos e aplicação de multa nos casos de pichação, depredação, destruição e outros meios de danificação ao patrimônio público.

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 132 e seguintes, do Regimento Interno a presente proposição para emissão de parecer técnico, conforme dispõe os arts. 30, inciso I, e 59 a 63 do mesmo diploma legal.

O Presente **PROJETO DE LEI** é de autoria do nobre deputado Gessivaldo Isaías e dispõe sobre a reparação de danos e aplicação de multa nos casos de pichação, depredação, destruição e outros meios de danificação ao patrimônio público.

Seguindo o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a proposição seguiu para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a qual proferiu parecer pela aprovação da matéria, sendo posteriormente encaminhada para apreciação desta Douta Comissão.

Ressalte-se que, trata-se de pré-projeto muito bem elaborado e consoante às normas hierarquicamente superiores, bem como os princípios norteadores do Estado Democrático de Direito.

Ao aprofundar o exame da proposição, pontuo que a matéria é de extrema relevância e necessária.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer em consonância com o artigo 62, IV do Regimento Interno da Casa.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, **manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.**

III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Teresina, 15 de Maio de 2021.

DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE

1 / 1

APROVADO À UNANIMIDADE

EM 19/05/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Defesa do Consumidor